



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

125

DECRETO Nº 1897 , DE 18 DE MARÇO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

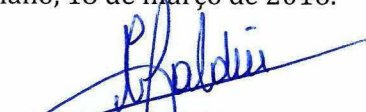
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
143	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	3.500,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB INFANTIL		
191	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 15.000,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
	TOTAL	R\$	18.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
133	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$	3.500,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
174	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 15.000,00	
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
	TOTAL	R\$	18.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de março de 2016.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO